

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO

O presente Contrato de Prestação de Serviços da Top Brasil Agencia de Viagens Ltda., CNPJ 03.703.591/0001-51 denominada CONTRATADA e, de outro lado, na qualidade de CONTRATANTE, comparece a pessoa de:

Nome				E-mail		
Nascimento		CPF		RG/EXP		Tel
Endereço				Cidade		Estado
CEP			Nome da mãe			
Em caso de emergência falar com:				Telefones:		

O CONTRATANTE é responsável por si e pelas demais pessoas abaixo relacionadas, quais sejam:

Nome*	E-mail	CPF	Nascimento

* Primeiro e último nome, conforme documento a ser apresentado no embarque.

1.SERVIÇOS INCLUSOS

Destino:			Saída		Retorno	
Incluindo:						

O CONTRATANTE declara ter conhecimento que a CONTRATADA é intermediária entre o CONTRATANTE e os fornecedores do(s) produto(s) adquiridos.

2.ITENS NÃO INCLUSOS

2.1 Fica pactuado pelas partes, que estão inclusas nesta aquisição somente os itens mencionados acima. Serviços não mencionados serão de responsabilidade do passageiro.

3.DESISTÊNCIAS, TRANSFERÊNCIAS E CANCELAMENTOS

3.1 Solicitações de cancelamento da viagem ou serviço contratado deverão ser feitas por escrito.

3.2 O prazo de reembolso poderá variar entre 60 e 100 dias, de acordo com o processamento por parte dos fornecedores (hotel, companhia aérea etc.), a partir da data de solicitação.

3.3 As penalidades serão aplicadas segundo antecedência com que forem comunicadas a CONTRATADA:

. 10% do valor pago em cancelamentos devidamente solicitados a mais de 30 dias antes do início da viagem ou dos serviços contratados;

. 20% do valor pago em cancelamentos devidamente solicitados entre 30 e 21 dias antes do início da viagem ou dos serviços contratados.

3.4 percentuais superiores aos acima referidos, poderão ser retidos, desde que correspondentes a gastos efetivamente comprovados pela agência perante a EMBRATUR, ou perante o consumidor, efetuados em decorrência da desistência do usuário - cancelamento a menos de 21 dias antes do início da excursão.

4.HOSPEDAGEM (Quando contratada)

4.1 O CONTRATANTE declara que certificou-se, por meio de pesquisa prévia, de que a acomodação escolhida atende suas necessidades em termos de estrutura e localização.

4.2 A entrada nos apartamentos (check-in), independe do horário de chegada/saída do CONTRATANTE no hotel. Havendo entrada antecipada ou saída posterior ao horário, deverá o cliente verificar e assumir os encargos diretamente com o hotel.

4.3 O tipo de cama não será garantido na confirmação de reserva, porém a preferência será registrada. O apartamento duplo poderá ter camas separadas; triplo ou quádruplo poderá ter cama articulada, dobrável ou sofá-cama.

5.TRASLADOS E PRODUTOS TURÍSTICOS (Quando contratado)

5.1 Caso o CONTRATANTE não se apresente para o traslado até 1h após o vôo, por qualquer motivo, será considerado como desistência, não tendo direito a reembolso. Para os passeios, o não comparecimento no horário informado pelo receptivo caracterizará cancelamento.

6.PASSAGEM AÉREA (Quando contratada)

6.1 Nas viagens aéreas, qualquer alteração, cancelamento ou reemissão de bilhete está sujeita a multa cobrada pela Cia Aérea; Viagens em vôos fretados estão sujeitas à alteração de horários, conforme já informado pelo agente.

6.2 Preferências por assentos serão registradas, mas estarão sujeitos à disponibilidade.

7.CRUZEIROS MARÍTIMOS (Quando contratado)

7.1 O CONTRATANTE deverá apresentar-se com a antecedência necessária ao embarque, seguindo os horários indicados no(s) voucher(s)/ bilhete(s) marítimo(s). Toda e qualquer alteração ou cancelamento estará subordinada às cláusulas.

8.LOCAÇÃO DE VEÍCULO (Quando contratado)

8.1 São aplicadas as condições estipuladas em contrato próprio assinado entre o CONTRATANTE e a empresa locadora. Tarifas econômicas não incluem seguro contra terceiros e estão sujeitas ao pagamento de taxas locais.

9.SEGURO DE ASSISTÊNCIA DE VIAGEM

9.1 A tranqüilidade de uma viagem deve ser garantida através de um plano de seguro de tipo assistência de viagem, de livre escolha do CONTRATANTE, a fim de que esteja protegido, segundo seus interesses, por eventuais acidentes, assistência médico-hospitalar, farmácia, assistência odontológica, perda de bagagem, transportes etc. O CONTRATANTE declara que foi orientado(a) pela CONTRATADA sobre as várias possibilidades de seguros de assistência de viagem existentes e necessários.

10.DOCUMENTOS PARA EMBARQUE

10.1 A responsabilidade pela apresentação dos documentos originais necessários ao embarque é pessoal e exclusiva do passageiro (não são aceitas cópias, nem mesmo autenticadas). Para viagens nacionais apresentação do RG com foto recente ou habilitação válida; países do Mercosul apresentar passaporte ou RG com foto recente; demais países somente passaporte válido por pelo menos 6 meses após o embarque.

10.2 O CONTRATANTE declara ter sido informado sobre a necessidade de visto e/ou vacina contra febre amarela para o destino contratado (se for o caso).

10.3 Menor desacompanhado de pelo menos um dos pais deve providenciar autorização, conforme modelo em www.topbrasiltur.com.br.

11.RECLAMAÇÕES

As reclamações decorrentes da contratação do presente programa de viagem deverão ser apresentadas por escrito, até 15 dias após a data do término da viagem.

Como expressão de seu inteiro e exato conhecimento, e de sua perfeita concordância com tudo o que acima foi mencionado, o CONTRATANTE assina abaixo, sem quaisquer restrições.

Local:

Data:

NOME:
CPF:

TOP BRASIL AGENCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ nº.: 03.703.591/0001-51